Acto n.º 13 de 15 de Junho de 1920

O Intendente Municipal de Erechim, no uso das suas attribuições,

Resolve:

Art. 1.º — Mandar que sejam observados os Posturas Municipaes de Passo Fundo até ser decretado o Codigo de Posturas deste Municipio.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 15 de Junho de 1920

Amado Fagundes
Intendente Municipal

Secretario